



Câmara Municipal de União da Vitória



Lei Ordinária nº 3399/2006 de 01/11/2006

Ementa

ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2825/2001, DE 15 DE AGOSTO DE 2001, QUANTO À DENOMINAÇÃO DA UNIUV.

Alteração / Revogação

Texto

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2825/2001, de 15 de agosto de 2001, quanto à denominação da Faculdade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído uma entidade de Ensino Superior com a seguinte denominação da mantenedora como: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, e da mantida como: Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV, de duração indeterminada, com sede e foro na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, de abrangência regional.”

Art. 2º Fica autorizada a atuar e criar cursos fora de sua sede, mediante autorização por Decreto do Prefeito Municipal de União da Vitória nos Municípios de São Mateus do Sul, Bituruna, General Carneiro, Cruz Machado, Porto Vitória, Paula Freitas, Paulo Frontin, Mallet, Rio Azul, Rebouças e Irati, todos no Estado do Paraná.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entra essa lei em vigor, na data de sua publicação.